



COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

ATA DO 81º ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL – REALIZADO EM
BRASÍLIA - DF NOS DIAS 18 E 19/05/2023

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, Brasília-DF, Brasil, reuniu-se o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a convite do Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e Presidente do COPTREL, para cumprir a programação elaborada de acordo com propostas encaminhadas pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais. Compareceram os representantes a seguir nominados:

Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Presidente do COPTREL;

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL;

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente do TRE-AL;

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Presidente do TRE-AM;

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP;

Dr. Rommel Moreira Conrado, Juiz auxiliar da presidência do TRE-CE;

Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF;

Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO;

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do TRE-MS;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT;



Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, Presidente do TRE-PA;
Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE;
Desembargador Erivan José da Silva Lopes, Presidente do TRE-PI;
Desembargador João Ziraldo Maira, Presidente do TRE-RJ;
Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE-RN;
Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TRE-RO;
Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR;
Desembargador Francisco José Moesch, Presidente do TRE-RS;
Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, Presidente do TRE-SE;
Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do TRE-SP e
Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-TO.

Logo após a realização do registro da foto oficial do evento, foi instalada a sessão solene de abertura do Octogésimo primeiro Encontro do COPTREL, em que foram convidadas as seguintes autoridades para compor a Mesa de Honra do evento:

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes;
Corregedor Geral do TSE, Ministro Benedito Gonçalves;
Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, Desembargador Roberto Maynard Frank;
Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha;



Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Cruz Macedo;

Presidente do TRE-DF, Des. Roberval Casemiro Belinati;

Corregedor Regional do TRE-DF, Des. Mario-zam Rosa;

Procurador Regional do TRE-DF, Dr. Zilmar Drumond;

Sr. José Rodrigues Costa Neto, representando o SINDJUS e

Dr. Miguel Fiod - Representando o presidente da OAB/DF.

A seguir foi executado o Hino Nacional.

Após, o Ministro Alexandre de Moraes fez o uso da palavra.

Em prosseguimento, o Desembargador Roberto Maynard Frank saudou as autoridades presentes proferindo seu discurso de abertura.

Em continuidade, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do TSE, Ministro Benedito Gonçalves.

O Governador Ibaneis Rocha, então, fez uso da palavra em seguida.

Após, manifestou-se o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Cruz Macedo.

O presidente do COPEJE, o ex-Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, foi convidado para compor a mesa, logo após.

Em seguida, o Presidente do TRE-DF, Des. Roberval Casemiro Belinati, fez uso da palavra para dar as boas-vindas aos participantes do evento.

O Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, fez uso da palavra para, oficialmente, declarar aberto o Encontro e encerrar a sessão.

Iniciado o segundo dia de encontro após abertura dos trabalhos pelo Presidente do COPTREL, o Presidente do COPTREL, Des. Roberto Frank cumprimentou todos os presentes.

No segundo dia, estavam presentes:



Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Presidente do COPTREL;

Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Presidente do TRE-PB (virtualmente);

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL;

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente do TRE-AL;

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Presidente do TRE-AM;

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP;

Dr. Rommel Moreira Conrado, Juiz auxiliar da presidência do TRE-CE;

Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF;

Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO;

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-MG;

Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do TRE-MS;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT;

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, Presidente do TRE-PA;

Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE;

Dr. Valdemir Ferreira, Juiz auxiliar, representando o TRE-PI;

Desembargador João Ziraldo Maira, Presidente do TRE-RJ;

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE-RN;

Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TRE-RO;



Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR;
Desembargador Francisco José Moesch, Presidente do TRE-RS;
Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, Presidente do TRE-SE;
Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do TRE-SP e
Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-TO.
Em seguida, a Presidente do TRE-PB, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, que estava virtualmente presente, tomou posse no cargo de Vice-Presidente do COPTREL, cuja votação ocorreu no 80º Encontro do COPTREL, na cidade de São Luís, Maranhão.
Antes do início das discussões do dia de hoje, o Presidente do COPTREL trouxe à consideração de suas Excelências duas proposições, nos seguintes termos:

A teor do quanto previsto no art. 1º da citada norma, a Medalha Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto é a honraria com a qual serão agraciadas personalidades, magistrados, servidores e entidades credoras do reconhecimento do Colégio.

Sem maiores delongas, trago a este Colegiado a proposição de concessão da Medalha do Mérito Eleitoral do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais do Brasil ao Exmo. Sr. Ministro Edson Fachin e ao Exmo. Sr. Ministro Og Fernandes, Ex-Presidente e Ex-Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral, respectivamente, com espeque no art. 2º da Res. nº 01/2014 do nosso COPTREL.

Por se tratar de uma questão de justiça, impõe-se resgatar o passado recente para conceder a honraria aos Ministros, uma vez que ambos tiveram uma atuação marcada por um comprometimento incansável com os princípios democráticos, a imparcialidade e a justiça.

Capitaneando o TSE, o Ministro Luís Edson Fachin demonstrou comprometimento incansável com a transparência e a integridade das eleições. O Min. Og Fernandes, por sua vez, com habilidade estratégica e



imparcialidade, atuou com sabedoria e determinação, garantindo que os princípios democráticos fossem preservados.

De igual importância, trago a este Colegiado também a proposição de concessão da Medalha do Mérito Eleitoral do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais do Brasil ao Exmo. Sr. Ministro Benedito Gonçalves, atual Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral.

O digníssimo Min. Benedito Gonçalves, dileto amigo, mas, acima de tudo, defensor voraz da Democracia como valor inegociável, vem desenvolvendo papel fundamental para o fortalecimento da Justiça Eleitoral à frente da Corregedoria do TSE. Não por acaso, o Min. Benedito ocupa cadeira no Tribunal da cidadania.

Sua atuação exemplar tem sido marcada por uma profunda compreensão dos desafios enfrentados pelo sistema eleitoral e pela aplicação das leis.

Outrossim, não poderíamos, em hipótese alguma, deixar de reconhecer a dedicação e excepcional competência de um Presidente de um Regional, de um de nós, de um de reserva moral deste Colegiado. E, nesse caso, falo do Desembargador Francisco José Moesch, Presidente do TRE-RS, meu amigo querido e que carrega todos os predicados. Presidente do TRE-SC que ora se despede após uma exitosa gestão que conduziu o Regional do Rio Grande do Sul a um patamar de excelência, bem como por sua importante atuação neste Colégio.

É essa, portanto, a primeira proposição que submeto à apreciação de Vossas Excelências, objetivamente: concessão da Medalha do Mérito Eleitoral do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais do Brasil aos Ministros Edson Fachin, Og Fernandes, Benedito Gonçalves e ao Desembargador Francisco José Moesch.

Em consulta ao Colegiado, a proposta foi aprovada à unanimidade. A vice-presidente do COPTREL e Presidente do TRE-PB, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, fez uso da palavra virtualmente para parabenizar os agraciados.



Em seguida, o Des. Francisco José Moesch, Presidente do TRE-SC, também fez uso da palavra para agradecer o recebimento da honraria.

Dando continuidade ao Encontro, o Presidente do COPTREL fez uso da palavra, nos seguintes termos:

Em segundo lugar, considerando a necessidade de assumirmos um compromisso firme com a defesa dos valores democráticos e a promoção de uma cultura de profundo respeito às liberdades fundamentais, gostaria de propor a criação de uma medalha única e exclusiva denominada “Guardião da Democracia”.

Como bem pontuava o saudoso Ulysses Guimarães, “para os males da democracia, mais democracia”. Essa frase resume a crença na capacidade da democracia de se auto regenerar e enfrentar suas próprias imperfeições, por meio do engajamento dos cidadãos e da melhoria contínua das instituições democráticas.

A promoção da defesa da democracia há de ser, por certo, o farol que norteia a atuação do Poder Judiciário, do qual este Colegiado não pode, e não deve, se olvidar.

A Medalha “Guardião da Democracia”, portanto, haverá de ser concedida de forma exclusiva, inédita e única àquele que tenha se destacado na promoção e na defesa da democracia no Brasil.

Acaso aprovada a presente proposta, proponho que o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes seja o primeiro e único agraciado com tal honraria, em momento a ser designado para tal fim, pelos serviços prestados por Vossa Excelência.

O Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, desde agosto de 2022, magistrado de escol, exímio operador do Direito, homem de caráter reto e intransigente na defesa dos valores democráticos, como chefe máximo da Corte Superior Eleitoral, conduziu com firmeza uma das mais difíceis eleições da história do nosso país, capitaneando com galhardia a condução de todas as providências necessárias para assegurar que os mais de 156 milhões de eleitores exercessem a expressão suprema da vontade popular.



Com coragem e incontestável competência, o Min. Alexandre de Moraes vem conduzindo o Tribunal Superior Eleitoral a um elevado nível de eficiência, seja na seara administrativa, seja na esfera judicial, contribuindo, assim, sobremaneira para a concretização do ideal de uma justiça célere, transparente, eficiente e eficaz.

Por entender justa a proposta, submeto agora à apreciação, cujas características serão determinadas em momento posterior.

Em consulta ao Colegiado, a proposta foi aprovada à unanimidade.

Em seguida, foi dada a palavra ao Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF, para proferir suas palavras iniciais no Encontro, oportunidade na qual parabenizou a posse da vice-presidente e a honraria recebida pelos agraciados.

Em continuidade à programação, iniciou-se a palestra “*valorização do servidor e o papel do sindicato*” com o sr. Costa Neto, coordenador-geral do SINDJUS.

Finalizada a palestra, deu-se início à deliberação da pauta originalmente proposta.

Alguns temas foram retirados de pauta a pedido dos próprios propositores, entre eles: Erro no Processo Judicial Eletrônico (PJE) pelo TRE-MA, Auditoria das urnas eletrônicas, pelo TRE-MG e TRE-PA, Propaganda Eleitoral (Poder de Polícia), pelo TRE-MG e Prêmio CNJ de qualidade, especificamente quanto à Portaria n.º 82 do CNJ, pelo TRE-SP.

O Tribunal do TRE-RJ, então, pediu a palavra, pontuando o desejo de discutir o encaminhamento das eleições do Conselho Tutelar, destacando também que tem ciência sobre a construção de uma regulamentação sobre o tema.

O Diretor-Geral do TSE, entretanto, sinalizou no sentido de que elaboraria um normativo a ser seguido por todos os regionais.

O Presidente do COPTREL, então, propôs reiterar a solicitação ao TSE da disponibilização da regulamentação com a maior brevidade



possível, tendo em vista a iminência da realização da eleição (outubro/23).

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Pautou-se a alteração da Resolução do TSE que trata do fornecimento gratuito de transporte e alimentação a eleitores rurais durante as eleições. O objetivo é esclarecer os procedimentos a serem adotados pelas Zonas Eleitorais, incluindo a requisição de veículos e o custeio dos combustíveis utilizados. Embora a Lei nº 6.091/74 já garanta o transporte gratuito aos eleitores rurais, as Zonas Eleitorais enfrentam dificuldades para encontrar fontes de financiamento para o abastecimento dos veículos. A utilização de veículos particulares também é problemática, pois a previsão de despesa pelo Fundo Partidário foi revogada. A proposta visa solucionar esses obstáculos e garantir um processo eleitoral mais eficiente.

Oportunizou-se ao Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-TO, e também ao Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, a apresentação da temática relativa à alteração da resolução TSE que trata do fornecimento gratuito de transporte e alimentação, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais.

O Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-TO, informou quais as dificuldades relativas ao tema enfrentadas por seu estado, especialmente em relação às aldeias indígenas e zonas rurais. O Tocantins propôs que fosse oficiado o TSE sugerindo medidas para inclusão de dispositivo que viabilize a justiça eleitoral a despender os recursos necessários para cobrir o transporte.

O Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, fez uso da palavra pedindo a criação de uma comissão para estudo conjunto das minutas normativas relativas ao tema com as peculiaridades específicas de cada região. Em seguida, o Desembargador narrou as específicas dificuldades enfrentadas na última eleição.



O Presidente fez uso da palavra informando que houve decisão judicial sobre o tema, cujo comando deveria ter ser cumprido. Complementou informando que eventuais dificuldades também foram enfrentadas pela Bahia.

Concedida a palavra ao Diretor-Geral do TSE, o diretor narrou a complexidade das relatorias do processo de construção das normas eleitorais no TSE.

O presidente do COPTREL propôs, então, sugerir ao TSE o aperfeiçoamento das regulamentações eleitorais para definir claramente a responsabilidade pelo fornecimento de combustível para os veículos cedidos durante as eleições, bem como da legislação que trata da requisição de ônibus, motoristas e a respectiva alimentação. A falta dessa definição tem gerado problemas na organização do trabalho dos cartórios eleitorais, uma vez que os órgãos públicos locais alegam não ter condições de arcar com os custos do combustível. A proposta visa solucionar essa questão e atender às reclamações das zonas eleitorais das Eleições 2022.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Dando continuidade, pautou-se a deliberação quanto à Residência em Tecnologia da Informação proposta pelo TRE-ES.

O Presidente do COPTREL descreveu que o Termo de Execução Descentralizada (TED) é um instrumento utilizado para o repasse de orçamento entre órgãos e entidades da administração pública federal com o objetivo de desenvolver projetos, iniciativas e ações governamentais relacionadas a planos, programas e políticas públicas. O TED é regulamentado pelo Decreto nº 10426/2020, que estabelece as diretrizes para a descentralização de créditos entre os órgãos da administração pública. O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE/ES) celebrou um Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) para viabilizar a realização de um Programa de Residência em Tecnologia da Informação. O programa será realizado em nível de pós-graduação e ocorrerá em um ambiente controlado de trabalho pelo TRE/ES. O



principal objetivo do programa é aprimorar os projetos de inovação tecnológica do tribunal.

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL, fez o uso da palavra explicando com maiores detalhes o TED celebrado, destacando seu objeto.

O Presidente do COPTREL narrou que foi realizado o Projeto Residência em Tecnologia da Informação por meio de um Termo de Execução Descentralizada entre o TRE-BA e a Universidade Federal da Bahia. O projeto concedeu bolsas de estudos a oito estudantes, que combinaram atividades teóricas na UFBA com estágios no TRE-BA. Eles desenvolveram projetos de inovação e pesquisa alinhados com as necessidades do órgão.

O Presidente do COPTREL propôs que o TRE-ES e TRE-BA colocassem-se à disposição para fornecimento dos termos de Execução Descentralizada utilizados em seus projetos aos Regionais que manifestarem interesse.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Reiterou-se a pauta do Conselho Tutelar já discutida. O Presidente do COPTREL então propôs reiterar a solicitação ao TSE da disponibilização da regulamentação com a maior brevidade possível, tendo em vista a iminência da realização da eleição (outubro/23).

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Pautou-se, então, o tema relativo ao Concurso Público.

Dada a palavra ao Desembargador João Zivaldo Maira, Presidente do TRE-RJ, este questionou sobre a possibilidade de adesão ao concurso do TSE, ainda que o atual concurso do TRE-RJ esteja válido ao tempo da realização daquele.

O Presidente do COPTREL então propôs reiterar a solicitação, já encaminhada por meio da Carta de São Luís, ao TSE, acerca do cronograma do concurso, por se tratar de tema sensível e de grande relevância a todos os Tribunais.



Concedida a palavra ao Diretor-Geral do TSE, este informou que a atual jurisprudência em matéria de concurso público torna sensível a adesão de Tribunais que, ao tempo do concurso unificado (que provavelmente deve ocorrer em novembro deste ano), ainda estejam com os seus certames no prazo de validade. Por outro lado, pontuou que, sobre o tema, é possível que um outro concurso venha a ocorrer posteriormente.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL, manifestou público agradecimento ao TRE-GO nos seguintes termos:

É com muita satisfação que, na data de hoje, com a presença ilustre dos eminentes presidentes dos tribunais regionais eleitorais, manifesto publicamente agradecimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o que faço na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, e do Ilmo. Diretor-geral, Dr. Wilson Gamboge Júnior, pela inestimável cooperação na implantação da ferramenta de business intelligence (BI) no Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Para conhecimento de todos, o Tribunal Regional Eleitoral goiano, por meio do seu laboratório de inovações, de forma pioneira no Brasil, desenvolveu referida solução tecnológica, que consiste, em síntese, na extração de dados e disponibilização de painéis intuitivos e customizáveis para o acompanhamento de informações e indicadores relacionados aos mais diversos temas, de modo a facilitar e tornar mais seguro o processo de tomada de decisões pela administração.

Após o desenvolvimento, em 2019, pela importância e efetividade demonstrada, a ferramenta já fora implantada nos tribunais regionais eleitorais de Mato Grosso, Piauí e Roraima, além de ter sido também instalada no próprio tribunal superior eleitoral.

Diante de solicitação por mim apresentada ao eminente Presidente Itaney, em 09 de março deste ano, fomos prontamente atendidos por sua excelência, que, gentilmente e sem medir quaisquer esforços, autorizou o deslocamento



de 05 (cinco) servidores do seu quadro, entre efetivos e terceirizados, para a nossa sede, em vitória.

No período de 12 a 24 de março, então, após tratativas levadas a efeito entre nosso diretor-geral, Dr. Alvimar Dias Nascimento, e o Diretor-Geral do TRE de Goiás, Dr. Wilson Gamboge, a equipe técnica, coordenada pelo incansável assessor de apoio à governança e gestão estratégica, José Carlos da Silva, obteve todas as condições necessárias a ofertar o apoio e instrutoria para concretização da ferramenta, período em que contagiaram a todos os envolvidos com um admirável espírito de dedicação, zelo, responsabilidade, compromisso e competência técnica. Por tudo isso, como símbolo de eterna gratidão pela colaboração na realização do projeto de implantação dos painéis de BI no âmbito do TRE-ES, projeto esse que, seguramente, nos permitirá um salto na gestão administrativa e jurisdicional, entrego, nesta oportunidade, à sua excelência, eminente Desembargador Itaney, e ao digno diretor-geral, Dr. Wilson Gamboge, esta singela placa, colocando nosso tribunal à disposição para novas parcerias em futuros projetos.

Muito obrigado!

Foi então entregue a placa em homenagem ao Presidente Itaney e ao Sr. Diretor-Geral do TRE-ES, em forma de agradecimento à implantação do painel de BI.

Palavra cedida ao Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE, este informou que tal sistema também está sendo instalado em seu Tribunal, oportunidade, na qual, reitera o agradecimento.

Os trabalhos foram então suspensos para o almoço.

Retomados os trabalhos, alguns temas foram retirados de pauta a pedido dos próprios propositores, entre eles: Prêmio CNJ de qualidade, especificamente quanto à Resolução n.º 76 do CNJ e Prêmio CNJ de qualidade, especificamente quanto ao Balcão virtual, pelo TRE-SP.



O Presidente do COPTREL agradeceu a acolhida bem sucedida do TRE-DF, novamente.

O Presidente do TRE-DF informou sobre a entrega de uma fotografia como recordação a cada um dos presentes na mesa.

Em seguida, o Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccalini, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-MG, convidou a todos para sua posse no próximo mês enquanto Presidente do TRE-MG. Logo após, o Presidente do TRE-RS fez o convite para a posse da nova gestão no final deste mês em seu Tribunal.

Retomada a pauta de temas, colocou-se em discussão a alteração do prazo estabelecido no art. 18-A da Resolução CNJ n. 351/2020 proposta pelo TRE-SP.

O Presidente do COPTREL fez um breve resumo sobre o tema e concedeu a palavra ao proponente.

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do TRE-SP, informou que a Resolução CNJ n. 351/2020 estabelece a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, na primeira semana de maio de cada ano, como parte da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Poder Judiciário. No entanto, haveria coincidência com o prazo do encerramento do cadastro em anos eleitorais. O pleito seria a realização da “semana” de combate ao assédio no decorrer do mês de maio.

O Presidente do COPTREL então destacou que a proposição sobre o tema seria solicitar que o Presidente do TSE subscreva a solicitação ao Conselho Nacional de Justiça para revisão do art. 18-A da Resolução CNJ n. 351/2020, no sentido de que sejam consideradas todas as ações realizadas no decorrer do mês de maio, já que na primeira semana de maio toda a Justiça Eleitoral tem todos os seus esforços voltados ao atendimento ao eleitor, em razão do fechamento do cadastro em anos eleitorais.



Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Pautou-se a proposta encaminhada pelo TRE-SP sobre os “Instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores e servidoras de TIC”.

Dada a palavra ao TRE-SP, o seu Presidente propôs que o TSE regulamentasse o tema.

O Presidente do COPTREL solicitou especial apoio quanto ao tema ao Diretor-Geral do TSE.

Dada a palavra, o Diretor-Geral do TSE pontuou que no momento atual há uma intensa procura por profissionais de T.I. No entanto, no âmbito do TSE, informou que há um projeto para a criação de uma turma de pós-graduação em uma instituição de alto nível, como forma de retenção de talentos. Além disso, destacou que há uma grande dificuldade para criação de novos cargos, uma vez que não se sabe quais alterações podem vir a acontecer no regime fiscal, fora o recente incremento salarial ocorrido este ano. Antecipou que a proposta relativa ao tema, também constante da Carta de São Luís, dificilmente deve prosperar. Em conclusão, afirmou que as exigências dos profissionais de T.I. são crescentes, especialmente quanto à possibilidade de trabalho remoto.

O Presidente do COPTREL destacou que este é o principal tema do presente Encontro, uma vez que os Tribunais Regionais Eleitorais precisam pensar não só em cyber segurança, como também em boas-práticas. Assim, ressaltou sua preocupação com a necessidade de os Tribunais terem material humano para que possam otimizar o trabalho, desburocratizando e tornando a carteira de trabalho mais eficiente. Parabenzou, enfim, o TRE-SP pelo tema proposto e reiterou sua preocupação quanto ao tema.

O Diretor-Geral do TSE voltou, enfim, a ressaltar que a maior dificuldade na criação de novos cargos para a área de T.I. versa sobre



um conjunto de despesas continuadas que exigem escolhas orçamentárias, embora entenda a necessidade delas.

O Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE, pediu a palavra e destacou que a questão é objetiva e envolve crucialmente a questão orçamentária.

O Presidente do COPTREL destacou especialmente que a aquisição de servidores com expertise em TI deve ser pensada principalmente desde já para o próximo concurso unificado.

Dada a palavra ao Diretor-Geral, foi informado que o próximo concurso será destinado para cargos já existentes mais cadastro de reserva. Sobre os servidores de TI, no entanto, acrescentou que tem sido pensada a transformação de cargos para especialidade de TI, como solução para o problema.

O TRE-DF informou sobre o encaminhamento de projeto relativo à criação de mais de cem cargos. O TRE-SP acrescentou que, em sua experiência, depois de mais de cinco anos, após a submissão de projeto no mesmo sentido, este só foi possível após uma sobra orçamentária, através de despesa continuada.

O presidente do COPTREL, então, formalizou a proposta no sentido de que seja solicitado ao TSE para que medidas sejam implementadas como formas de reconhecimento e valorização dos servidores de TIC, visando à retenção de talentos.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Logo após, pautou-se “a Inclusão de orientações sobre o Tratamento de Dados Pessoais nos manuais e cursos EAD dos mesários e apoios logísticos”, proposta pelo TRE-SP.

O Presidente do COPTREL resumiu que foi solicitado ao Tribunal Superior Eleitoral pelo TRE-SP a viabilidade de incluir orientações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos materiais de



eleição, como o Manual de Mesários, a Ata de Seção Eleitoral, os materiais de treinamento e a lista de presença. O objetivo é fornecer orientações sobre o tratamento adequado dos dados pessoais dos eleitores aos mesários, mesárias e pessoal convocado para o apoio logístico das Eleições 2022.

O TRE-SP reiterou a preocupação com o manuseio do cadastro e o mencionado pedido.

O presidente do COPTREL, então, formalizou a proposta no sentido de solicitar ao TSE a inclusão de orientações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos materiais de eleição, como o Manual de Mesários, a Ata de Seção Eleitoral, os materiais de treinamento e a lista de presença

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Em seguida, pautou-se a questão das “Divergências na base de cálculo dos proventos da migração previdenciária”, proposta pelo TRE-SE.

O Presidente do COPTREL sintetizou o tema aduzindo que existe uma falta de consenso entre os órgãos do poder judiciário, incluindo os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, em relação à definição da base de cálculo dos proventos relacionados à migração de regime previdenciário. Isso pode gerar danos futuros aos servidores que aderiram à migração, uma vez que não há uma forma correta de calcular seus benefícios.

A Presidente do TRE-SE informou que há divergências na escolha do momento de migração do regime previdenciário e reiterou a necessidade de parametrização.

O Presidente do COPTREL apresentou a seguinte proposição quanto ao tema seria solicitar que o TSE consulte o TCU acerca da forma de cálculo dos proventos da migração previdenciária.



O Diretor-Geral do TSE destacou que, antes de consultar o TCU, recomenda o uso do fórum de gestores de pessoas para debate sobre o tema, ressaltando, inclusive, que há divergência jurisprudencial entre as turmas do TCU sobre os “quintos”, por exemplo.

A Presidente do TRE-SE retirou, então, a proposição. O Presidente do COPTREL acolheu a recomendação para que através das áreas técnicas de gestão de pessoas de cada tribunal, estas mantivessem um estudo em conjunto com o Tribunal Superior Eleitoral.

Em seguida, pautou-se a questão da “Contratação de operadora ou administradora de planos de assistência à saúde pelo Tribunal Superior Eleitoral com possibilidade de adesão de todos os Tribunais Regionais Eleitorais” pelo TRE-SE.

O Presidente do COPTREL compartilhou sua experiência informando que o TRE-BA celebrou o Contrato nº 37/2022 com a Unimed Seguros para a prestação de serviços de assistência à saúde. O contrato possui vigência de 30 meses, com coparticipação de 30% e foi firmado pelo valor total de R\$ 18.372.440,70. Sua base legal está fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e no Pregão nº 025/2022.

O TRE-DF pediu a palavra e relatou a experiência tida com o plano do Tribunal do Distrito Federal, ressaltando que enxerga a possibilidade de um plano de saúde que não esteja vinculado à Administração do tribunal.

O Presidente do COPTREL voltou a destacar a necessidade de um estudo sobre o tipo de plano de saúde que melhor atenderia as necessidades de cada público alvo.

O Diretor-Geral do TSE apontou que a autogestão pode gerar grandes desafios quanto ao tema. Por outro lado, narrou, inclusive, que, no TSE, a vencedora da atual licitação foi diferente da antiga prestadora do serviço de saúde, causando enorme preocupação entre os servidores. Dessa forma, concluiu afirmando que uma solução única é difícil, especialmente para uma gestão nacional centralizada.



O TRE-DF informou que em consulta ao TSE recebeu a negativa sobre a possibilidade de implantação do auxílio saúde no seu Tribunal. O Diretor-Geral informou que, na verdade, existe a dotação relativa ao tema para cada Tribunal, mas que o valor *per capita*, na fonte, não consegue ser reajustado.

Retirada a proposição, deliberou-se a sugestão de que o TRE-SE fizesse um estudo para compreensão das suas necessidades. Elencou-se, enfim, o último tema proposto pelos Tribunais, qual seja, o Sistema de Gestão de Recursos Humanos, originalmente suscitado pelo TRE-SE, que, no entanto, foi retirado pelo suscitante.

Ato contínuo, o Desembargador Presidente do COPTREL sugeriu a realização do próximo encontro do COPTREL no Espírito Santo, sob os cuidados do TRE-ES, nos dias 17, 18 e 19 de agosto.

Submetida a proposta ao plenário, o local do próximo encontro foi aprovado à unanimidade.

Em seguida, Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação do TSE apresentou as ações e resultados impulsionados pela comunicação social.

Ato contínuo, realizou-se a apresentação das conclusões formuladas na reunião dos diretores-gerais pelo Diretor-Geral do TRE-BA.

Após, o Diretor-Geral de Santa Catarina realizou uma apresentação sobre o aprimoramento para habilitação do eleitor.

Por derradeiro, o Presidente do COPTREL procedeu à leitura da CARTA DE BRASÍLIA elaborada com base nos termos discutidos no presente colóquio, logo após aprovado em plenário.

No discurso de encerramento, o Desembargador Presidente do COPTREL agradeceu a presença de todos, destacando o êxito do encontro e finalizou os trabalhos do 82º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.



E, para constar, lavramos a presente ata que segue aprovada e assinada pela Diretoria do COPTREL

Desembargador **ROBERTO MAYNARD FRANK**
Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA
CAVALCANTI:13171585472

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA
CAVALCANTI:13171585472
Dados: 2023.05.24 15:39:02 -03'00'

Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO**
Presidente do TRE-PB e Vice-Presidente do COPTREL (presente virtualmente)

Desembargador **JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA**
Secretário do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais